EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

"Se eu for bem tratado, pode ser que tenha boa vontade com o governo, mas, se não for, posso tomar minha decisão mais rápido".[1]

*"**Não foi coincidência que Cunha tenha decidido acolher o impeachment no momento em que deputados do PT decidiram votar favoravelmente à sua cassação no Conselho de Ética. Foi uma chantagem explícita, mas Cunha escreveu certo por linhas tortas**."*[2]

(Miguel Reale Junior, autor da denúncia acolhida)

---

[1] Frase dita pelo Presidente da Câmara dos Deputados no dia 14 de outubro p.p., conforme notícia veiculada pelo jornal O Estado de São Paulo, edição do dia 15.10.15, p. A4: "Ainda ontem, no almoço com [Michel] Temer e Renan [Calheiros], Cunha não usou meias palavras: avisou que tanto poderia acelerar a abertura de impeachment de Dilma como aguardar outro entendimento do Supremo. 'Se eu for bem tratado, pode ser que tenha boa vontade com o governo, mas, se não for, posso tomar minha decisão mais rápido', disse o Presidente da Câmara. 'Estejam certos de que não vou renunciar. Podem tirar o cavalinho da chuva'."

[2] Miguel Reale Junior, autor da denúncia acolhida pela autoridade impetrada, em notícia publicada no Estadão momentos após a decisão combatida.(http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,cunha-nao-fez-mais-do-que-a-obrigacao--diz-bicudo-sobre-acolhimento-de-pedido-de-impeachment,10000003663)

LUIZ **PAULO TEIXEIRA** FERREIRA, brasileiro, casado, em exercício do mandato de deputado federal pelo Partido dos Trabalhadores/SP, sob a inscrição parlamentar nº 376, com endereço parlamentar na Câmara dos Deputados, no Anexo III, gabinete 281, **PAULO** ROBERTO SEVERO **PIMENTA,** brasileiro, casado, em exercício do mandato de deputado federal pelo Partido dos Trabalhadores/SP, sob a inscrição parlamentar nº 376, com endereço parlamentar na Câmara dos Deputados, no Anexo III, gabinete 281, e **WADIH** NEMER **DAMOUS** FILHO, brasileiro, divorciado, em exercício do mandato de deputado federal pelo Partido dos Trabalhadores/RJ, com endereço na Câmara dos Deputados, no Anexo III, gabinete 483, vem, respeitosamente, por meio de seu procurador devidamente constituído (Doc. anexo - Instrumento procuratório), com endereço profissional no Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Ed. Centro Empresarial Brasília, Bloco A Sala 816 – Brasília-DF, onde deverá receber qualquer comunicação do feito, com fundamento no art. 5º, LXIX da Constituição Federal e na Lei nº 12.016, de 2011, impetrar o presente

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR

contra ato do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal **EDUARDO** COSENTINO DA **CUNHA**, com domicílio para intimação na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, Gabinete da Presidência, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I. DA CONDUTA DA AUTORIDADE COATORA

Trata-se de ato do Presidente da Câmara dos Deputados que recebeu denúncia por crime de responsabilidade contra a Presidente da República, em 02 de dezembro de 2015.

O Presidente da Câmara de Deputados recebeu denúncia de *impeachment* contra a Presidente da República com o propósito de retaliar o Partido a que pertence a mandatária, cujos deputados manifestaram sua intenção de votar a favor da instauração de processo ético, em que se apuram desvios e quebra de decoro por ele praticados.

Após semanas de chantagem explícita, no mesmo dia em que os Deputados Zé Geraldo, Leo de Britto e Valmir Prascidelli, todos do Partido dos Trabalhadores, declararam seu propósito de admitir a instauração de processo na Comissão de Ética contra o Deputado Eduardo Cunha, foi admitido o processo de impeachment contra a Presidente Dilma Rousseff. Conforme noticiado,

> "*CUNHA RETALIA PT E ACATA PEDIDO DE IMPEACHMENT CONTRA DILMA*
> *O presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), aceitou pedido de impeachment contra a presidente Dilma Rousseff (PT). Ele chantageava o Planalto, apontando que acataria a solicitação protocolada pelos advogados Hélio Bicudo, Miguel Reale Jr. E Janaína Paschoal caso os deputados do PT o Conselho de Ética da Câmara decidissem autorizar seu processo de cassação, o que ocorreu nesta quarta (2). Cunha é acusado de mentir sobre contas na Suíça. (...)"*[3]

[3] Folha de S. Paulo. Versão impressa de 03 de dezembro de 2015.

"CUNHA PERDE APOIO DO PT E ACEITA IMPEACHMENT; DILMA SE DIZ INDIGNADA

Decisão foi tomada logo após partido anunciar que votaria contra o presidente da Câmara no Conselho de Ética."[4]

"EDUARDO CUNHA AUTORIZA ABRIR PROCESSO DE IMPEACHMENT DE DILMA

O presidente da Câmara, Eduardo Cunha, informou nesta quarta-feira (2) que autorizou a abertura do processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff. O peemedebista afirmou que, dos sete pedidos de afastamento que ainda estavam aguardando sua análise, ele deu andamento ao requerimento formulado pelos juristas Hélio Bicudo e Miguel Reale Júnior.

(...)

Cassação no Conselho de Ética

O despacho do peemedebista autorizando a abertura do impeachment ocorreu no mesmo dia em que a bancada do PT na Câmara anunciou que vai votar pela continuidade do processo de cassação de Cunha no Conselho de Ética. Ao longo do dia, Cunha consultou aliados sobre a possibilidade de abrir o processo de afastamento da presidente da República*.*

À tarde, ele tratou do assunto, em seu gabinete, com deputados de PP, PSC, PMDB, DEM, PR e SD. Segundo

[4] Estado de S. Paulo. Versão impressa de 03 de dezembro de 2015.

parlamentares ouvidos pelo G1, Cunha queria checar se teria apoio dos partidos caso decidisse autorizar o impeachment.

Nos bastidores, aliados do presidente da Câmara mandavam recados ao Palácio do Planalto de que ele iria deflagrar o processo de afastamento da presidente se o Conselho de Ética desse andamento ao processo de quebra de decoro parlamentar que pode cassar o mandato dele."[5]

"O BRASIL À MERCÊ DE UM CHANTAGISTA

A decisão de Eduardo Cunha de dar encaminhamento ao pedido de impeachment contra a presidente Dilma é um ato gravíssimo que poderá mergulhar o País numa convulsão política e grave crise institucional. ***Trata-se de um ato de aventura e irresponsabilidade política, um ato de chantagem consumada e de vingança.*** *Nesse contexto, independentemente das razões que possam ou não fundamentar tal pedido, o processo nasce contaminado pela marca do golpe político.*

Não é um ato que nasce de uma decisão fundada no bom senso, na prudência que todo líder político deve ter. ***Bastou o PT decidir que se posicionaria favoravelmente à continuidade do processo de cassação de Cunha no Conselho de Ética para que o ato de vendeta política fosse desencadeado, desnudando à luz do dia a chantagem que vinha sendo urdida nos bastidores****. O PT*

[5] Globo.com. Eduardo Cunha autoriza abrir processo de impeachment de Dilma. 02/12/2015 18h40 - Atualizado em 02/12/2015 23h14 Disponível em http://g1.globo.com/politica/noticia/2015/12/eduardo-cunha-informa-que-autorizou-processo-de-impeachment-de-dilma.html.

e o governo têm sua responsabilidade em tudo isso, pois foram longe demais na aceitação dessa chantagem.

O problema agora se coloca no seguinte terreno: qual será a conduta dos partidos, principalmente da oposição, mediante o encaminhamento de um processo de impeachment de uma pessoa sem legitimidade e de uma decisão movida pela chantagem e pela vingança?

Se esse encaminhamento prosperar, abrir-se-á um grave precedente para o futuro do País e a própria legitimidade democrática do processo político estará em risco. O sistema político como um todo e a oposição em particular estarão colocando em jogo o seu futuro político imediato e mediato.

Mas não é só isto: os partidos e os líderes estarão colocando em jogo as suas histórias e as suas biografias. Estarão colocando em jogo a sua dignidade em face de um ato de aventura e de irresponsabilidade de um político que não tem nenhum escrúpulo. Se a oposição não se pronunciar com urgência, o País terá pela frente meses tormentosos. Meses de incerteza política e de agravamento da crise econômica e social. Esse processo de impeachment, tal como foi encaminhado e dada a gravidade de sua contaminação, tem tudo para provocar muitas perdas e nenhum ganho."[6]

"*EDUARDO CUNHA ACEITA PEDIDO DE IMPEACHMENT DA OPOSIÇÃO CONTRA DILMA*

O presidente da Câmara, deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), acolheu o principal pedido de impeachment protocolado

[66] Estadão Noite, em 02 de dezembro de 2015. "O Brasil à mercê de um chantagista". Disponível em http://www.estadao.com.br/noticias/geral,o-brasil-a-merce-de-um-chantagista,1805840.

> *na Câmara por partidos da oposição contra a presidente Dilma Rousseff (PT). "Proferi a decisão com o acolhimento da denúncia", disse em entrevista coletiva na tarde desta quarta-feira (2).*
>
> ***A abertura do processo de impeachment ocorre no mesmo dia em que deputados do PT anunciaram que votarão contra o peemedebista no Conselho de Ètica da Câmara, onde ele é investigado por suposta participação no escândalo da Lava Jato.*** *O presidente da Câmara disse ainda que não conversou "com ninguém do Planalto" e negou que seja uma retaliação. A presidente Dilma disse estar "indignada" com a abertura do processo de impeachment."* [7]

O ato está claramente maculado por *desvio de poder ou de finalidade*, merecendo, portanto, ser anulado por esta E. Corte Suprema, conforme se passa a demonstrar. É inadmissível que o Presidente da Câmara se utilize da gravíssima competência de admitir a instauração de processo de *impeachment* como instrumento para impedir a apuração de seus desvios éticos, chantagear adversários ou promover vingança política.

II. DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO

As provas que ora se apresentam, anexas à presente petição, são amplamente suficientes para comprovar a prática de desvio de poder, ou finalidade. A hipótese é, na verdade, exemplo típico do que o ordenamento

[7] Uol Notícias. Eduardo Cunha aceita pedido de impeachment da oposição contra dilma. 02/12/201518h40 > Atualizada 02/12/201521h11. Disponível em http://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2015/12/02/eduardo-cunha-impeachment.htm.

proscreve ao vedar a prática de atos que, embora formalmente lícitos, servem à realização de finalidades ilícitas.

A Constituição Federal consagra que "*todo o Poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente* (...)" (art. 1º, parágrafo único), sendo, portanto, a soberania popular fundamento do Estado Democrático de Direito. Considerando que a população brasileira definiu através de plebiscito a forma republicana e o sistema de governo presidencialista, todas as violações que atentem contra o mandato de Presidente da República constituem afronta direta à soberania popular e aos fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Trata-se, neste Mandado de Segurança, do recebimento de denúncia por crime de responsabilidade, que pode ter reflexos diretos sobre o mandato da Presidenta da República, afetando o âmago do presidencialismo, sistema de governo escolhido democraticamente pelo povo brasileiro no plebiscito de 21 de abril de 1993. É imperioso, portanto, que o procedimento iniciado a partir da denúncia seja conduzido de maneira hígida e conforme aos preceitos constitucionais e legais.

Ocorre que, como se demonstra ao longo da presente peça, o ator responsável pela condução de tal procedimento na Câmara dos Deputados tem interesses pessoais diretos envolvidos na deflagração e no resultado do procedimento, o que o torna completamente inabilitado para sua condução com a isenção necessária.

O ato impugnado causa prejuízo aos impetrantes porque, como parlamentares, têm direito a participar de um procedimento – que pode culminar no *impeachment* da Presidente da República – conduzido por figura que não tenha seus interesses diretamente vinculados ao seu resultado e livre dos vícios intencionalmente praticados pelo Presidente da Câmara dos Deputados para satisfazer suas divergências políticas com a Presidenta da República, para preservar seu mandato de deputado federal da cassação por quebra de decoro parlamentar, bem como para retaliar a atuação dos órgãos de investigação que têm revelado fortes indícios de que a autoridade coatora praticou graves crimes.

Claro está que estamos diante de questão política ofensiva a direito subjetivo público, relativo à função parlamentar e aos fundamentos do Estado de Direito, sendo imperioso o controle judicial, pela via do presente mandado de segurança.

A decisão do Presidente Eduardo Cunha, ao incorrer em desvio de finalidade, praticando ato inerente a sua função pública para promover finalidades ilícitas, viola todos os princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal: legalidade, moralidade e impessoalidade.

Em decisões monocráticas recentes envolvendo litigância em face da mesma autoridade coatora em tema também ligado à sua conduta em face das denúncias de crime de responsabilidade apresentadas contra a Presidenta da República, foram reconhecidas pelos eminentes ministros Teori Zavascki e Rosa Weber a relevância constitucional da matéria e a competência da Corte para enfrentá-la:

"*Ora, em processo de tamanha magnitude institucional, que põe a juízo o mais elevado cargo do Estado e do Governo da Nação, é pressuposto elementar a observância do devido processo legal, formado e desenvolvido à base de um procedimento cuja validade esteja fora de qualquer dúvida de ordem jurídica. No caso, os fundamentos deduzidos na inicial e os documentos que os acompanham deixam transparecer acentuados questionamentos sobre o inusitado modo de formatação do referido procedimento, o que, por si só, justifica um pronunciamento do Supremo Tribunal Federal a respeito.*" (MS 33837 MC, Relator Min. Teori Zavascki, julgado em 12/10/2015, DJe-206 15/10/2015.

"*Abrem-se, contudo, as portas da jurisdição constitucional sempre que em jogo o texto da Lei Maior, cabendo ao Poder Judiciário o exercício do controle da juridicidade da atividade parlamentar. (...)*

Não há como desconsiderar, pelo menos em juízo precário de delibação, a controvérsia como um todo, nos moldes em que posta no mandamus*, a ferir tema de inegável relevância e envergadura constitucional, pertinente à definição das regras sobre o processo e o julgamento de Presidente da República por crime de responsabilidade, objeto do art. 85, parágrafo único, da Constituição, e a apontar dificultada a deliberação do Plenário sobre incidentes a respeito. Visualizada nessa perspectiva, desvela-se, pelo menos em*

> *juízo perfunctório, o caráter materialmente constitucional do seu conteúdo.*" (MS 33838, Relatora Min. Rosa Weber, julgado em 13/10/2015, DJe-206 15/10/2015.)

III. DO DESVIO DE PODER

A clássica definição de *desvio de poder* é dada por André de Laubadère:

> *"Há desvio de poder quando uma autoridade administrativa cumpre um ato de sua competência mas em vista de fim diverso daquele para o qual o ato poderia legalmente ser cumprido."*[8]

A mais grave das espécies de desvio de poder é aquela em que, nas palavras de Celso Antonio Bandeira de Mello, "*o agente busca uma finalidade alheia ao interesse público. Isto sucede ao pretender usar de seus poderes para prejudicar um inimigo ou para beneficiar a si próprio ou amigo"*[9].

Prossegue Bandeira de Mello, citando a doutrina de Jean Rivero:

> "*O caso mais evidente de desvio de poder é a perseguição pelo autor do ato de um fim estranho ao interesse geral:*

---

[8] *Apud* BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, *O Desvio de Poder*, Revista de Direito Administrativo, 172:1-19, abr./jun. 1988, Rio de Janeiro, p. 6.
[9] *Curso de Direito Administrativo,* 27ª ed., Malheiros, São Paulo, p. 407.

satisfação de uma inimizade pessoal, paixão política ou ideológica".[10]

Revela-se no desvio de poder clara violação aos princípios da moralidade e da impessoalidade.

Funda-se o presente *mandamus* na percepção de que a autoridade impetrada recebeu a denúncia por crime de responsabilidade contra a Presidente da República para satisfazer interesse meramente pessoal.

Não se pode deixar de evidenciar que o interesse que a autoridade coatora busca satisfazer fragiliza a essência de nossa democracia, pautada por conduta execrável, qual seja, a prática de chantagem contra autoridades investidas da representação popular.

Para levar a cabo seus interesses pessoais, a autoridade impetrada pressiona para que parlamentares evitem a iminente cassação de seu mandato, atualmente em risco pela apresentação de representação por quebra de decoro parlamentar perante o Conselho de Ética da Câmara dos Deputados.

A situação de flagrante ilicitude posta a julgamento ante esse E. Supremo Tribunal é absurda: a autoridade impetrada tenta sequestrar todo um país, pondo em risco a ordem democrática e constitucional, com a única intenção de se subtrair à punição por (supostos) crimes pelos quais foi denunciado perante essa E. Corte Suprema.

---

[10] *Apud* BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, *O Desvio*, p. 7.

Vê-se, portanto, que a situação é gravíssima e, assim, merece a cuidadosa atenção desse Tribunal Supremo, guardião da Constituição Federal e da ordem constitucional.

III. A. DOS ATOS QUE DEMONSTRAM O DESVIO DE PODER

Aprovação de "pautas bomba" em reação aos avanços da operação lava jato

O jornalista Élio Gaspari publicou em sua coluna[11], no dia 18 de outubro de 2015, o histórico peculiar de ações do presidente em momentos marcantes da Operação Lava Jato:

> "*Cunha foi eleito presidente da Câmara em fevereiro, entrou atirando e anunciou que convocaria os 39 ministros da doutora Dilma para sabatinas. Onze dias depois, colocou em votação e viu aprovada a imposição do orçamento impositivo. Surgira a expressão "pauta-bomba".*
>
> *Em março o doutor entrou na lista do Janot e passou a ser investigado pelo Supremo Tribunal Federal. Uma semana depois, outra bomba: a Câmara aprovou uma mudança no cálculo do salário mínimo.*
>
> *No dia 17 de abril o banco Julius Baer fechou as duas outras contas ativas (Netherton e Kopek), que Cunha talvez tenha suposto serem inalcançáveis. Bomba de novo: menos de um*

[11] Disponível em http://www1.folha.uol.com.br/colunas/eliogaspari/2015/10/1695352-cunha-sequestrou-o-governo-e-a-oposicao.shtml> .

mês depois a Câmara aprovou mudanças no cálculo do fator previdenciário.

Em agosto o juiz Sérgio Moro aceitou uma denúncia do Ministério Público contra Henriques. Bomba: a Câmara aprovou a proposta de emenda constitucional que vincula os salários de advogados públicos e policiais aos vencimentos dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Em setembro, como era de se prever, Henriques foi preso. Desde o bloqueio da conta Acona isso era pedra cantada.

Todas as bombas aprovadas pela Câmara, bem como aquelas que estão guardadas no paiol podem ser defendidas em discussões pontuais. O problema é que, no conjunto, simplesmente destroem as finanças do país. Custam R$ 284 bilhões ao longo dos próximos anos."

As matérias legislativas mencionadas pelo jornalista correspondem, respectivamente, à PEC 358, de 2013, aprovada em 10 de Fevereiro pelo Plenário da Câmara dos Deputados e convertida na Emenda Constitucional 86, de 2015; PL 7469, de 2014, aprovado no dia 10 de Março de 2015, tratando do reajuste do salário mínimo; MP 664, de 2015 que alterou as regras do fator previdenciário, cujo texto foi aprovado inicialmente no dia 13 de Maio de 2015; a PEC 443, de 2009, aprovada em primeiro turno em 11 de agosto de 2015 e que vincula o salário da AGU e delegados da Polícia Federal e da Polícia Civil a 90,25% dos subsídios de ministros do Supremo Tribunal Federal.

Pode-se acrescentar, ainda, a este roteiro, o esforço da autoridade coatora para que a sessão do Congresso Nacional prevista para votar os vetos

relativos ao ajuste fiscal não ocorresse. Sua atitude, em 30 de setembro de 2015, foi assim descrita pelo Presidente do Senado Federal:

> *— Não há acordo. Não há como vincular a realização de uma sessão do Congresso à apreciação de um veto que até ontem não tinha sido aposto, e vamos convocar a próxima sessão para priorizar o todo e não a parte, não o capricho.* ***Não realizamos, porque a Câmara convocou sessões seguidas para o mesmo horário. Isso é inédito, mas aconteceu — disse Renan, não escondendo sua irritação com o comportamento de Cunha.***[12]

No dia 07 de outubro, o Presidente da Câmara articulou para novamente derrubar a sessão de apreciação de vetos presidenciais, reunindo-se em seu gabinete com líderes da oposição e seus aliados, como também foi noticiado pela imprensa[13].

Ações do Presidente da Câmara relativos ao *impeachment*

A demonstração do desvio de poder fica ainda mais clara ao tratarmos da conduta da autoridade coatora em relação ao processo de *impeachment* da Presidenta da República.

---

[12] Disponível em http://oglobo.globo.com/brasil/renan-desafia-cunha-marca-analise-de-vetos-para-terca-feira-17655497#ixzz3oyhoLJ1f

[13] http://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/10/1691173-cunha-e-oposicao-tentam-novamente-derrubar-sessao-do-congresso.shtml.

Muito antes de evidenciar que seu comportamento em face de eventual processo de *impeachment* da Presidenta da República seria importante capital político para o fortalecimento de seu poder e, até mesmo, para preservação de sua posição como Presidente da Câmara e de seu próprio mandato, a autoridade impetrada já havia dado mostras evidentes de que atuaria em tão importante matéria apenas para satisfazer interesse pessoal.

A insatisfação da autoridade coatora com a Presidenta da República recrudesceu imediatamente após a denúncia contra a primeira oferecida pelo Procurador-Geral da República, aos 20 de agosto p.p. Ofendendo a dignidade da instituição, afirmou na oportunidade:

> "*certamente, com o desenrolar, assistiremos à comprovação da atuação do governo, que já propôs a recondução do Procurador, na tentativa de calar e retaliar a minha atuação política*"[14] [15].

Ao propalar que a Procuradoria-Geral da República agia a pedido do Palácio do Planalto, a autoridade impetrada reforçou sua ligação com a oposição para orquestrar a destituição da Presidenta, mediante processo por crime de responsabilidade.

Desde então agia por *vendeta*, imaginando-se perseguido pela Presidente da República que atuaria, a seu ver, pelas mãos do Procurador

---

[14] http://brasil.elpais.com/brasil/2015/08/19/politica/1440009046_787938.html.

[15] Nota da assessoria de imprensa da Câmara dos Deputados divulgada no dia em que oferecida a denúncia, disponível em http://www2.camara.leg.br/a-camara/presidencia/noticias/nota-a-imprensa-2.

Geral da República. O que se viu e ainda se vê, ao longo dos últimos meses, é o suceder de atos administrativos motivados por interesse pessoal.

III.B A PREPARAÇÃO DO PROCESSO POR CRIME DE RESPONSABILIDADE

Da provocação pelos aditamentos às denúncias

Concomitantemente ao rompimento com o Governo, o Presidente da Câmara agiu em manifesto desvio de poder, despachando onze pedidos de *impeachment* e adotando procedimento inédito até então e sem respaldo normativo.

Ainda em 17 de julho p.p., a autoridade impetrada notificou os autores de diversas denúncias contra a Presidente da República, para que as emendassem a fim de adequá-las aos requisitos da Lei nº 1.079, de 2015, e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados[16].

Jamais um Presidente da Câmara havia *tomado a iniciativa* de instar os autores de denúncias a aditá-las. Aditamento, aliás, que não tem previsão legal, vez que cabe a quem ocupa o cargo receber ou rejeitar as denúncias.

Assim foi noticiado na imprensa:

> *Cunha despacha 11 ofícios de impeachment*
> *Deputado Jair Bolsonaro e outros dez cidadãos assinam os requerimentos de impedimento presidencial de Dilma, e*

[16] Decisão da autoridade impetrada segue anexa.

Eduardo Cunha os aciona para que atualizem os documentos

Depois de anunciar rompimento pessoal com o governo, o presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), despachou nesta sexta-feira (17) 11 pedidos de atualização de impeachment já apresentados à Secretaria Geral da Mesa contra a presidente Dilma Rousseff. Um dos protocolos foi feito pelo deputado Jair Bolsonaro (PP-RJ), e os demais partiram de cidadãos de diversas localidades do país.

O Congresso em Foco obteve junto à Secretaria Geral da Mesa da Câmara os nomes dos autores dos ofícios protocolados. Além de Bolsonaro, assinam requerimentos de abertura de processo de impedimento presidencial os cidadãos Walter Marcelo dos Santos (dois pedidos apresentados, por motivos diferentes); Marcelo Pereira Lima; Carolina Cristina Crestani; Pedro Geraldo Cancian; Lagomarcino Gomes; Marcelo Cleiton Leite Borba; Adolfo Sashsida; Rafael Francisco Carvalho; Luiz Adrian de Moraes Paz e Caio Belloti Delgado Marczuk (assinam o mesmo pedido); e Carla Zambelli, líder do movimento NasRuas – Mobilização.

Os 11 ofícios são idênticos, e dão prazo de dez dias para que os respectivos autores atualizem os documentos. Segundo a SGM, o fato de Cunha ter sugerido "emendamento" é apenas o cumprimento de uma exigência regimental. A Secretaria explica que, embora sejam procedentes do ponto de vista dos direitos individuais, os pedidos carecem de algum tipo

inadequação (formal, material, de conteúdo etc.) que precisa ser reparada.[17]

Assistia-se ao início de uma série de violações ao parágrafo único do art. 85 da Constituição da República e à Súmula Vinculante nº 46 deste E. Tribunal Supremo.

Da construção autocrática do procedimento

O tempo passou e, em 15 de setembro de 2015, o Deputado Mendonça Filho (DEM/PE) apresentou extensa questão de ordem (Questão de Ordem nº 105 de 2015) ao Presidente da Câmara dos Deputados, em que questionava como seria o trâmite de eventual processo e julgamento por crime de responsabilidade contra a Presidenta da República[18].

A questão de ordem não guardava qualquer relação com a matéria constante da Ordem do Dia, em frontal violação ao disposto no art. 95, § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Reiterada no dia seguinte, a questão de ordem foi respondida em 24 de setembro de 2015, ocasião em que a autoridade impetrada leu a resposta em plenário[19]. Essa resposta materializava a construção de verdadeiro "Manual do Impeachment", que trazia em seu bojo inúmeras inovações à Lei de Regência da matéria.

---

[17] http://noblat.oglobo.globo.com/geral/noticia/2015/07/cunha-despacha-11-oficios-de-impeachment.html

[18] A Questão de Ordem nº 105 de 2015 segue anexa.

[19] A resposta à questão de ordem segue anexa.

Em tentativa de conferir um mínimo de colegialidade a tão inusitado procedimento, o Deputado Wadih Damous (PT/RJ) assumiu a tribuna do plenário da Câmara para apresentar, em nome do Partido dos Trabalhadores e do Partido Comunista do Brasil recurso contra a resposta à questão de ordem, com pedido de efeito suspensivo, nos termos do art. 95, §§ 8º e 9º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados[20]. O recurso impugnava vários pontos da resposta do Presidente à questão de ordem formulada. A autoridade impetrada recebeu o recurso como questão de ordem, em aberta violação ao Regimento Interno da Câmara.

Também recorreu da decisão o Deputado Rubens Jr que igualmente teve seu direito de parlamentar violado pelo Presidente da Casa, que arbitrariamente declarou precluso o recurso do deputado.

Tanto por conta das violações no recebimento das contestações dos parlamentares quanto por conta do conteúdo da decisão da autoridade coatora que criou um *Código Procedimental para Apuração de Crimes de Responsabilidade*, este Supremo Tribunal Federal foi instado a se pronunciar e tutelou o direito dos parlamentares, concedendo três medidas liminares (no MS 33.837[21], MS 33.838[22] e RCL 22124[23]) em face dos atos coatores perpetrados pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

---

[20] *Art. 95. Considera-se questão de ordem toda dúvida sobre a interpretação deste Regimento, na sua prática exclusiva ou relacionada com a Constituição Federal.(...)§ 8o O Deputado, em qualquer caso, poderá recorrer da decisão da Presidência para o Plenário, sem efeito suspensivo, ouvindo-se a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que terá o prazo máximo de três sessões para se pronunciar. Publicado o parecer da Comissão, o recurso será submetido na sessão seguinte ao Plenário.*
§ 9o Na hipótese do parágrafo anterior, o Deputado, com o apoiamento de um terço dos presentes, poderá requerer que o Plenário decida, de imediato, sobre o efeito suspensivo ao recurso.

[21] Relator: Min. Teori Zavascki.

Acordos em torno do *Código Procedimental para Apuração de Crimes de Responsabilidade*

Vastas são as reportagens que apontam a combinação de um roteiro sobre o procedimento, que contava com etapas friamente calculadas, antes mesmo da apresentação de resposta à Questão de Ordem nº 105, de 2015 e da instituição do *Código Procedimental para Apuração de Crimes de Responsabilidade*:

> *CUNHA E ALIADOS DISCUTEM MANOBRA PARA VOTAR IMPEACHMENT DE DILMA*
>
> *Brasília, 04/08/2015 - Em reunião com aliados na noite de ontem, o presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), discutiu uma manobra para pautar pedido de impeachment contra a presidente Dilma Rousseff sem se comprometer diretamente. O encontro contou com integrantes do PSDB, DEM e Solidariedade aliados de Cunha.*
> ***Duas fontes que participaram da reunião disseram ao Estado que ficou acertada a possibilidade de que, após o Tribunal de Contas da União (TCU) encaminhar seu parecer a respeito das contas de governo de Dilma, Cunha rejeitaria o pedido de abertura de processo de impeachment, mas a oposição apresentaria um recurso, que seria votado e aprovado, garantindo a votação do impedimento da petista.***

---

[22] Relatora: Min. Rosa Weber.
[23] Relatora: Min. Rosa Weber.

Eduardo Cunha ainda não se manifestou sobre a reunião de ontem. Ele realizaria um almoço nesta tarde com líderes partidários, mas cancelou o compromisso, já que já realizou a conversa que pretendia.

Partidos da base do governo como PSD, PR e PP também participaram do encontro, mas negaram ter discutido o assunto. (Daniel Carvalho - daniel.carvalho@estadao.com)[24]

CUNHA EXCLUI PT DE CPIS E MANOBRA COM OPOSIÇÃO PARA ACELERAR IMPEACHMENT[25]

"Começou a batalha

BRASÍLIA - A gritaria que dominou o plenário da Câmara na noite desta terça-feira eliminou qualquer dúvida. Começou a batalha do impeachment, que promete incendiar o Congresso e pode produzir o mesmo efeito nas ruas do país.

O primeiro tiro foi disparado pela oposição oficial, em sintonia com o deputado Eduardo Cunha. Coube ao líder do DEM, Mendonça Filho, a tarefa de questioná-lo sobre o trâmite de um processo contra a presidente.

Os passos seguintes do roteiro são conhecidos. Alvo da Lava Jato, Cunha deve rejeitar os pedidos de impeachment para não aparecer como seu principal articulador. Em seguida, a oposição recorrerá contra a

[24] Broadcast Político Estadão (https://www.aebroadcastweb.com.br/Politico/Default.aspx)

[25] Broadcast político Estadão
https://www.aebroadcastweb.com.br/Politico/Default.aspx

decisão. Se reunir maioria simples, a roda começará a girar contra Dilma.

A operação atingiu seu primeiro objetivo, porque o tema que assombra o Planalto passou a monopolizar o debate. Os deputados se inflamaram, dando início a uma troca de insultos que quase descambou para o confronto físico diante das câmeras.

(...)

Com o pescoço de Dilma a prêmio, os deputados deixaram de lado um assunto mais urgente: a nova fase do ajuste fiscal. No dia seguinte à apresentação das propostas, a Câmara preferiu bater boca sobre o futuro do mandato da presidente. É uma forma de prorrogar a crise econômica e inviabilizar o pacote, que depende do Congresso para sair do papel." [26]

"Cunha diz que responderá sobre pedidos de impeachment até quarta

DÉBORA ÁLVARES

DE BRASÍLIA

O presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), disse que decidirá até quarta-feira (23) os questionamentos da oposição sobre o rito que irá adotar no pedido de impeachment da presidente Dilma Rousseff.

---

[26]Folha de S. Paulo, 16/9/2015, http://www1.folha.uol.com.br/colunas/bernardomellofranco/2015/09/1682227-comecou-a-batalha.shtml

"Tive reuniões com a consultoria. Eles me trouxeram um esboço. Debatemos, eu critiquei e ficaram de corrigir. Minha ideia é ter tudo concluído até amanhã".

Segundo ele, serão entregues cópias da decisão "para todos que queiram" e, na quinta (24), ele lerá o documento em plenário. "Como é uma coisa muito grande e complexa, é melhor distribuir cópia antes e ler na quinta".

O roteiro discutido há várias semanas por Cunha e a oposição estabelece que o presidente rejeite qualquer pedido de afastamento de Dilma, incluindo o endossado pelos oposicionistas, do ex-petista Hélio Bicudo.

Assim, haverá um recurso ao plenário, que bastará ser aprovado pela maioria presente à sessão no momento da votação. Instala-se, em seguida, uma comissão especial que dará um parecer ao plenário. Caso 342 dos 513 deputados concordem com a abertura do processo de impeachment, Dilma é afastada do cargo.

Uma das dúvidas apresentadas pela oposição é sobre o prazo para que seja colocado em votação o recurso a eventual rejeição de Cunha ao pedido de impeachment. Não há prazo na legislação, mas a ideia da questão de ordem é justamente que Cunha estabeleça que o recurso será votado rapidamente."[27]

[27] Folha de S. Paulo, 22/09/2015, http://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/09/1684883-cunha-diz-que-respondera-sobre-pedidos-de-impeachment-ate-quarta.shtml

A tese da orquestração tem se confirmado a cada passo confirmado pela sequência dos fatos. Antes da solução da polêmica em torno do conteúdo do *Código Procedimental para Apuração de Crimes de Responsabilidade*, a autoridade coatora permitiu que vários denunciantes aditassem as denúncias apresentadas, especialmente a denúncia que unificou a oposição por ser apresentada, entre outros, por ex-militante petista, Sr. Hélio Bicudo. **O Presidente**, inclusive, **recebeu em evento em seu gabinete a petição aditada**, das mãos da filha do peticionário:

> ***Filha de Bicudo entrega complemento do pedido de impeachment a Cunha***
>
> *Câmara havia dado dez dias para advogado ajustar a forma do pedido. Jurista Miguel Reale Jr. decidiu aderir ao pedido de impeachment de Bicudo.*
>
> *A filha do advogado Hélio Bicudo, Maria Lúcia Bicudo, apresentou à Câmara dos Deputados nesta quinta-feira (17), na companhia do jurista Miguel Reale Júnior, complementos ao pedido de impeachment da presidente Dilma Rousseff protocolado em 1º de setembro pelo pai, um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores.*
>
> *O presidente da Câmara, deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ),* ***havia concedido prazo de dez dias para que Bicudo adequasse seu requerimento de impeachment às regras formais da Casa.***
>
> *Nesse meio tempo, Reale Júnior decidiu aderir ao pedido de impedimento da presidente da República. O jurista incluiu ao requerimento original dados que, segundo ele, reforçam as evidências de que Dilma cometeu crime de*

> *responsabilidade. Os complementos foram entregues em mãos ao presidente da Câmara.*
>
> *(...)*
>
> ***Ao receber o calhamaço de folhas das mãos do jurista Reale Júnior, o presidente da Câmara ressaltou que iria "fazer a análise no momento adequado", sem dar prazo.***
>
> *O peemedebista destacou à imprensa que, antes de responder ao pedido de Hélio Bicudo, pretende apresentar sua resposta à questão de ordem formulada na última terça-feira (15) por parlamentares da oposição com questionamentos acerca da tramitação do processo de impeachment no Congresso.*[28]

E esse roteiro teve sua temporalidade adaptada às demandas políticas da autoridade coatora que, estrategicamente, reservara à denúncia apoiada pela oposição Sr. Hélio Bicudo e de Miguel Reale Jr. para a semana em que partidos de oposição pediam o seu afastamento e de outros partidos representarem ao Conselho de Ética da Câmara dos Deputados por quebra de decoro parlamentar – acusação que pode levá-lo à cassação.

Uso do impeachment para proteger seu mandato de Deputado Federal e cargo de Presidente da Câmara

Diante do agravamento de sua situação perante a opinião pública, em face das sucessivas notícias contendo fortes indícios de que tenha

[28] G1, 17/09/15http://g1.globo.com/politica/noticia/2015/09/filha-de-bicudo-entrega-complemento-do-pedido-de-impeachment-cunha.html

participado de sofisticado esquema de corrupção e se beneficiado de propina em contas na Suíça, o processo de *impeachment* se tornou verdadeira "tábua de salvação" da autoridade coatora:

> *IMPEACHMENT É 'TÁBUA DE SALVAÇÃO' DE EDUARDO CUNHA*
>
> *Brasília, 10/10/2015 - O presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), tem o cronograma do processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff como sua 'tábua de salvação' contra a ameaça de cassação do mandato diante das denúncias envolvendo contas na Suíça em nome dele e de parentes. Por isso, Cunha dá sinais de que não vai ceder à pressão da oposição, que quer ver o processo de impedimento instaurado até o fim do mês, diante do enfraquecimento do presidente.*[29]

Tão grave a situação que assim a sintetizou, em face do cerco político em se encontra:

> ***"Se eu derrubo Dilma agora, no dia seguinte, vocês é que vão me derrubar"***
>
> *Em reunião realizada na manhã desta terça-feira (13) na residência oficial da Câmara, o presidente da Casa, deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), foi direto com os líderes da oposição: "Se eu derrubo Dilma agora, no dia seguinte, vocês é que vão me derrubar", disse.*

---

[29] Broadcast Político Estadão
https://www.aebroadcastweb.com.br/Politico/Default.aspx

Na conversa pela manhã, Cunha ainda demonstrava desconforto em relação a nota da oposição, divulgada no último sábado, que defendia sua saída, mesmo o texto tendo sido negociado com ele. Em conversas mais reservadas, Cunha quer garantias de que conseguirá preservar o seu mandato.

Alguns partidos da oposição sinalizam que podem tentar segurar um processo de cassação contra o presidente da Câmara dentro do Conselho de Ética. Mesmo assim, no PSDB, a avaliação é de que Cunha ainda pode fazer um acordo com o governo, caso perceba que não haverá os 342 votos necessários para abrir um processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff."[30]

Mesmo após tomar ciência das três liminares que afetaram os ilícios atos praticados em desrespeito ao princípio da reserva legal na aplicação do rito do *impeachment*, bem como do direito subjetivo dos parlamentares, o Presidente manteve suas atividades e o propósito de instrumentalizar o assunto para manter seu mandato parlamentar e a Presidência da Casa. Não à toa declarou que continuará analisando os pedidos formulados, como efetivamente tem feito:

Presidente da Câmara responde a ministro afirmando que prerrogativa de sua decisão sobre o tema é constitucional

Presidente da Câmara dos Deputados fala à imprensa sobre decisão do STF, nesta terça-feira

[30] http://g1.globo.com/politica/blog/blog-do-camarotti/post/se-derrubo-dilma-no-dia-seguinte-voces-me-derrubam-diz-cunha-oposicao.html

O presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, respondeu ao ministro Teori Zavaski e afirmou que a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre pedidos de impeachment contra Dilma Rousseff não altera suas obrigações na Casa, que incluem acatar ou não os textos que pedem a saída da presidente da República do Palácio do Planalto.

"Não vai interferir no trabalho. Ao meu papel, cabe deferir ou indeferir. Este papel não está em questão. O que está tratando ali é de rito futuro. Tenho que pensar no rito presente. A prerrogativa da minha decisão é constitucional", disse o peemedebista pouco depois de a mais alta instância da Justiça brasileira conceder liminar que impede andamento de processos de impeachment contra a presidente da República na Câmara. Zavaski pede mais detalhes sobre os relatórios finais dos processos antes de serem despachados pelo mandatário da Casa.

(...)"[31]

Nessa esteira, revelou publicamente que atenderia pedido da oposição e postergaria a análise de denúncia[32], e da mesma forma numerou e despachou para apreciação do Plenário recurso do deputado oposicionista Jair Bolsonaro contra o indeferimento de petição por ele mesmo apresentada. Ressalta-se que o despacho, realizado após a ciência das liminares, diz:

---

[31] http://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2015-10-13/decisao-do-stf-nao-interfere-na-analise-de-pedidos-de-impeachment-diz-cunha.html

[32] "As oposições me procuraram pedindo que não analisasse o do Hélio Bicudo, porque está sendo feito um aditamento, e em função disso, vou respeitar." http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/RADIOAGENCIA/498048-CUNHA-LIMINAR-DO-STF-NAO-MUDA-PAPEL-DO-PRESIDENTE-DA-CAMARA-NO-PEDIDO-DE-IMPEACHMENT.html

"Numere-se como Recurso. Submeta-se ao Plenário, nos termos do art. 218, § 3º, do RICD. Publique-se."

Tal agilidade da autoridade coatora em numerar o recurso do oposicionista em nada se compara com a morosidade em responder a requerimento de cópia das denúncias em tramitação formulado pelo Deputado Wadih Damous, formulado desde 14 de setembro e reiterado em 23 de setembro e que continuam sem resposta até o momento (doc. anexo)[33].

E não é só isso: em nota divulgada logo após a Procuradoria-Geral da República requisitar a esta Corte Suprema a abertura de novo inquérito em face da autoridade coatora, esta publicou nota à imprensa questionando a independência da instituição, apontando, ainda, que está prestes a decidir sobre pedidos de abertura de processos de *impeachment:*

> *"Trata-se de uma clara perseguição movida pelo procurador-geral da República. É muito estranha essa aceleração de* ***procedimentos às vésperas da divulgação de decisões sobre pedidos de abertura de processo de impeachment, procurando desqualificar eventuais decisões, seja de aceitação ou de rejeição, do presidente da Câmara.****"*[34]

---

[33] Anote-se, ainda, que a postura do Presidente da Câmara está em clara violação ao art. 114, XII do RICD, que prescreve:
"Art. 114 São verbais ou escritos e **imediatamente despachados** pelo Presidente, os requerimentos que solicitem:
XII – requisição de documentos" (Grifo nosso)
[34]*http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/498310-ASSESSORIA-DA-PRESIDENCIA-DA-CAMARA-DIVULGA-NOTA-SOBRE-DENUNCIAS-CONTRA-CUNHA.html*

Lamentavelmente, a autoridade coatora ainda usou da instituição Câmara dos Deputados para colocar em questão a idoneidade de outra instituição de fundamental relevância ao Estado Democrático de Direito, imputando ao PGR adjetivação imprópria:

> *"O presidente volta a formular as perguntas que não querem calar: onde estão as demais denúncias? Cadê os dados dos demais investigados? Como estão os demais inquéritos?* ***Por que o PGR tem essa obstinação pelo presidente da Câmara, agora, covardemente****, extensiva a sua família?"*

Após dar respostas inconsistentes às denúncias e tragado por evidências incontestáveis da existência de contas em bancos suíços que beneficiavam a si e a seus familiares, a autoridade coatora passa a adotar uma nova tática, em que a chantagem aos parlamentares governistas tem alicerce central para preservação de seu mandato, reforçando ainda mais sua atuação de desvio de poder.

> *Oposição pede afastamento de Eduardo Cunha*
> *Em nota conjunta, os partidos de oposição defenderam neste sábado o afastamento de Eduardo Cunha do cargo de presidente da Câmara. Assinam o documento os líderes Carlos Sampaio (PSDB), Mendonça Filho (DEM), Arthur Maia (Solidariedade), Rubens Bueno (PPS), Fernando Bezerra Filho (PSB) e Bruno Araújo (bancada da minoria). A despeito do revés, Cunha reafirmou que não cogita renunciar ou pedir licença do cargo.*

Com a nota deste sábado, o bloco da oposição rompe a aliança tática que mantinha com Cunha. O deputado era preservado de ataques, na expectativa de que despachasse na próxima terça-feira o pedido de abertura de processo de impeachment contra Dilma Rousseff, formulado pelos juristas Hélio Bicudo e Miguel Reale Júnior.

O apoio da oposição à permanência de Cunha no comando da Câmara ruiu nesta sexta-feira, depois que ganharam o noticiário detalhes sobre as contas que o presidente da Câmara dizia não possuir na Suíça. Conforme noticiado aqui, a articulação do desembarque começou a ser discutida já na noite passada.

A oposição decidiu se mexer porque as novidades tornaram insustentável o apoio a Cunha, ainda que velado. Revelaram-se dados sobre a origem da propina recebida por Cunha, sobre o corruptor, sobre o intermediário dos repasses, sobre o banco em que foram feitos os depósitos e sobre a utilização que o deputado e sua família fizeram do dinheiro de má origem.

Diante da precariedade da situação de Cunha, até aliados mais próximos do deputado sugerem que ele negocie o afastamento da presidência em troca da preservação do mandato. Algo semelhante ao que fez, em 2007, o senador Renan Calheiros. Por ora, Cunha se recusa a abrir esse tipo de negociação.

Vai abaixo a íntegra da nota dos líderes das legendas oposicionistas:

Sobre as denúncias contra o deputado Eduardo Cunha, noticiadas pela imprensa, os partidos de oposição (PSDB, Solidariedade, PSB, DEM, PPS e Minoria), através de seus líderes Carlos Sampaio, Arthur Maia, Fernando Bezerra Filho, Mendonça Filho, Rubens Bueno e Bruno Araújo, defendem o seu afastamento do cargo de presidente, até mesmo para que ele possa exercer, de forma adequada, o seu direito constitucional à ampla defesa."[35]

Embaraços ao trâmite de processo contra o impetrado no Conselho de Ética

O impetrado tem movido sucessivos esforços para obstar a tramitação de processo disciplinar movido contra sua pessoa no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, mais um dos processos que podem levá-lo à destituição do cargo.

Já no início do referido processo, a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados – Comandada pelo Presidente da Casa – deixou de dar o devido processamento à representação, proposta pelo Partido Socialismo e Liberdade - PSOL e pela Rede Sustentabilidade em 13 de outubro[36], submetendo-a a situação de extrema insegurança jurídica e ausência completa de transparência.

A representação imputa ao Presidente da Câmara as condutas previstas nos arts. 4º e 18 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, as quais

---

[35] http://josiasdesouza.blogosfera.uol.com.br/2015/10/10/oposicao-pede-afastamento-de-eduardo-cunha/

[36] http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,cunha-e-denunciado-no-conselho-de-etica-da-camara,1778915

são puníveis com a perda do mandato (doc. anexo). De acordo com o art. 9º, § 3º do referido Código, por se tratar de representação formulada por partido político, caberia à Mesa encaminhar a representação diretamente ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no prazo de três sessões ordinárias, após sua devida numeração e realização dos trâmites administrativos necessários.

A demora de mais de duas semanas para que a Mesa encaminhasse a representação ao Conselho de Ética - tendo em vista o prazo de três sessões ordinárias para tanto -, contou com a direta atuação do Presidente da Casa, autoridade responsável pela convocação das referidas sessões e que, no período observado, usou-se do expediente de convocar em maior número "Sessões Extraordinárias", com o fim evidente de atrasar a tramitação da representação.

Dando continuidade às obstruções a seu trâmite regular, uma vez iniciado o processo o Presidente usou de "meios regimentais" para obstar sessões do Conselho de Ética. Em 19 de novembro, dia em que seria lido o parecer preliminar do Relator pela admissibilidade do processo, o Presidente agendou reunião extraordinária do Plenário da Câmara para meia hora antes do início da reunião no Conselho, e, logo após ter sido completado o quórum para início de seus trabalhos, iniciou a ordem do dia no Plenário, o que inviabiliza a continuidade da reunião do Conselho, bem como o início de qualquer processo decisório daquela instância[37]. Em suas próprias palavras,

> *"**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Cunha) - Já determinei o encerramento desses trabalhos, Deputado. Qualquer*

[37] "Cunha manobra e suspende sessão do Conselho de Ética contra ele". Estadão, 19 de novembro de 2015. Disponível em http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,aliados-de-cunha-pedem-encerramento-de-sessao-do-conselho-de-etica-,10000002425.

> *Comissão que ainda esteja funcionando está funcionando de forma irregular e terá suas deliberações anuladas."*[38]

Diante da posição do presidente do Colegiado em suspender a reunião para posterior retomada dos trabalhos ao término da Ordem do Dia, uma crise se instalou no Plenário por conta da articulação de apoiadores da autoridade coatora, que apresentaram Questão de Ordem em Plenário para que o Presidente da Casa determinasse o encerramento dos trabalhos daquele Colegiado, deslegitimando a decisão do presidente em exercício, deputado José Carlos Araújo.

Orientado pela autoridade coatora, que transferira a presidência da sessão para que não decidisse sobre matéria envolvendo seu próprio mandato, o deputado Felipe Bornier satisfez o interesse pessoal daquela, acolhendo a questão de ordem, encerrando a reunião do Conselho de Ética e provocando uma das maiores crises vividas pelo Plenário da Câmara dos Deputados nos últimos anos, que deu origem a intensos protestos de diversos parlamentares até que a decisão fosse revogada.

Ora, é patente o desvio de poder presente nas narradas condutas. O Presidente da Câmara usa de seu cargo para obstar, de todas as maneiras possíveis, o julgamento pelo Conselho de Ética das condutas a ele imputadas. O uso de tais artifícios para manter-se no cargo, claramente maculado por desvio de poder, é diretamente associado à ameaça de deflagração do processo de

[38] Sessão Extraordinária nº 358.1.55.O, de 19 de novembro de 2015, p. 111 das Notas Taquigráficas (doc. anexo).

impeachment como forma de conseguir votos favoráveis no Conselho de Ética, como será detalhado adiante.

A utilização do processo de *impeachment* como proteção de seu próprio mandato e do cargo de Presidente da Câmara é tão patente que foi expressamente reconhecida por membro da oposição à Presidência da República, o Deputado Onyx Lorenzoni, em Mandado de Segurança ajuizado contra a referida manipulação do processo:

> *"[A]* ***autoridade coatora tem se utilizado do seu poder de decisão****, na condição de Presidente da Câmara dos Deputados,* ***para turbar o regular processamento das representações recebidas, valendo-se delas como verdadeira moeda de troca para a obtenção de eventuais benefícios*** *(...). O enfeixamento de tanto poder nas mãos da autoridade coatora em um processo de tamanha magnitude e implicações institucionais, que coloca sub judice o cargo do mais alto mandatário da nação, é algo que não encontra nenhuma sustentação legal, e* ***coloca em risco a própria legalidade do processo, além de estar servindo****, no caso concreto,* ***a manobras e contorcionismos políticos que visam, notoriamente, servir de "salvo-conduto" à autoridade coatora em ações visando a sua sobrevivência política****."*[39]

O uso da possibilidade de *impeachment* como "salvo conduto", ademais, fica patente em manifestações do impetrado de que sua disposição

[39] Mandado de Segurança nº 33900 no STF, Autor Deputado Onyx Lorenzoni, pp. 6 e 14 da petição inicial.

para dar prosseguimento à denúncia depende do número de votos favoráveis que obtiver no Conselho de Ética. Conforme noticiado pela revista Istoé:

> *"Na quinta-feira 26* [de novembro], *Cunha usou interlocutores para enviar ao governo o seguinte recado: ou terá a garantia dos votos dos três petistas do Conselho de Ética em seu favor, ou colocará o pedido de impeachment contra a presidente Dilma Rousseff para ser apreciado pelo plenário da Câmara."*[40]

As páginas dos jornais do dia em que o Conselho de Ética se prepara para votar o parecer preliminar que visa a dar sequência ao processo por quebra de decoro parlamentar reforçam referida tática:

> "CUNHA VINCULA IMPEACHMENT A VOTO DE PETISTAS
>
> *Brasília, 1/12/2015 - O presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), deu indicações ao Planalto de que, se os três petistas que integram o Conselho de Ética da Casa votarem pela abertura do processo por quebra de decoro, ele vai retaliar e dar prosseguimento a pedidos de impeachment da presidente Dilma Rousseff. (...)*
> *Hoje, o Conselho de Ética se reúne para decidir se instaura ou não o processo contra Cunha. Os deputados petistas Valmir Prascidelli (SP), Zé Geraldo (PA) e Léo de Brito (AC), representantes do partido no colegiado, têm alegado ao Planalto que enfrentam dificuldades em suas bases para votar*

[40] "O vale-tudo de Cunha"; Istoé, edição de 02 de dezembro de 2015. Disponível em http://www.istoe.com.br/reportagens/441644_O+VALE+TUDO+DE+CUNHA.

a favor do peemedebista. Mas vão rediscutir o posicionamento pela manhã, antes da sessão.

Se os petistas atenderem ao pedido de Cunha, ele já informou a interlocutores da presidente que segura o impeachment. "Está nas mãos deles. Tudo depende do comportamento do PT", teria dito Cunha*, segundo interlocutores da presidente.*

Aliados do presidente da Câmara dizem que ele tem garantidos até agora nove dos 11 votos de que precisa no Conselho de Ética. Os três votos do PT são, portanto, considerados fundamentais para ele se livrar do processo de cassação*.*

Após ter seu nome envolvido em mais um esquema de suposto recebimento de propina, Cunha decidiu ontem prorrogar duas CPIs que constrangem o governo, a do BNDES e a dos Fundos de Pensão. *Cunha disse a aliados que definirá hoje o prazo para prorrogação das comissões.*

'Conspiração'

Ontem, o peemedebista almoçou com o presidente em exercício, Michel Temer, no Palácio do Jaburu. Mais uma vez, se queixou do que classifica como uma "armação" do Planalto e do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, contra ele. O presidente da Câmara se referia a papéis recolhidos pelos investigadores da Procuradoria-Geral da República que apontariam suposto pagamento de R$ 45 milhões em propina ao deputado, para alterar uma medida provisória que beneficiaria o banco BTG Pactual, de André Esteves.

O banqueiro foi preso na quarta-feira passada por suspeita de tentar atrapalhar as investigações da Lava Jato.

Cunha, que nega ter recebido vantagens indevidas, disse que suas emendas foram contrárias aos interesses do banco e apresentou a Temer, durante o almoço, os documentos em sua defesa. ***Ele chamou essa nova denúncia contra ele de "conspiração", que teria o "dedo do governo" e, nesse caso, considera que, além de Janot, o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, teria responsabilidades no episódio.***

De acordo com o material colhido pelos investigadores da Lava Jato, depois que "tudo deu certo", Cunha e o banqueiro, entre outros, participaram de um jantar de comemoração. O objetivo descrito no texto da MP era enquadrar as instituições em regras internacionais mais rígidas e prepará-las para enfrentar a crise econômica de 2008. (Tânia Monteiro, Isadora Peron, Daniel Carvalho e Igor Gadelha, colaborou Daiene Cardoso)"[41]

ANÁLISE POLÍTICA: CHANTAGENS, CHANTAGENS

(...)

Cunha não esconde de sua tropa de choque que retaliará a presidente Dilma Rousseff e decidirá pela abertura de processo de impeachment da chefe do governo se os três deputados do PT no Conselho de Ética votarem a favor da abertura do processo de perda de mandato*. O presidente da Câmara é acusado pelo PSOL e*

[41] http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,cunha-vincula-impeachment-a-voto-de-petistas--imp-,1804698#

pela Rede de ter mentido à CPI da Petrobras, quando disse não ter contas bancárias na Suíça.

De lá para cá a situação de Cunha piorou. A Polícia Federal encontrou com o chefe de gabinete do ex-líder do governo no Senado Delcídio Amaral (os dois presos) anotações segundo as quais Cunha teria recebido R$ 45 milhões para alterar uma medida provisória e facilitar a vida do Banco BTG, de André Esteves (também preso).

(...)"[42]

"Cunha ameaça impeachment, e petistas discutem salvá-lo

(...)

Segundo interlocutores de Cunha, ele não descarta a possibilidade de acatar um pedido de impedimento da presidente se os petistas votarem contra ele.

Temer, por sua vez, afirmou que "evitou a história de impeachment" no almoço. Cunha também nega ter discutido o tema.

Em conversas reservadas, o presidente da Câmara acusou o Planalto de estar por trás da acusação de que ele teria recebido R$ 45 milhões do BTG Pactual para incluir mudança em uma medida provisória. Voltou a dizer que foi tudo "armação".

O placar no Conselho de Ética, que se reúne nesta terça (1º), tem grande chance de ser apertado. Caberá aos 21 integrantes do colegiado dizer se há ou não indícios mínimos para prosseguir com o processo contra o peemedebista.

[42] https://www.aebroadcastweb.com.br/Politico/Default.aspx, acesso em 01 de Dezembro de 2015

> *O relatório de Fausto Pinato (PRB-SP) é pela continuidade do processo. O PT tem três integrantes titulares no Conselho, votos considerados cruciais para pender a balança para um dos lados."*[43]

Eis que, aos 02 de dezembro, a autoridade impetrada cumpriu o que vinha prometendo: horas após os deputados do PT integrantes do Conselho de Ética terem divulgado sua posição pelo prosseguimento do processo administrativo contra a autoridade impetrada, esta convocou entrevista para divulgar sua decisão.

Não há dúvida de que se trata, portanto, de um ato de clara retaliação ao Partido ao qual pertence a Presidenta da República. A decisão, tomada ao afogadilho e no calor da circunstância, não se preocupou, sequer, em manter a coerência. Em determinado trecho, afirma, sobre os atos de suposta infração à Lei de Responsabilidade Fiscal relativos ao ano de 2014, expressamente que há apenas parecer prévio do Tribunal de Contas, e que a matéria ainda depende de deliberação do Congresso.

> *"**Não se pode permitir a abertura de um processo tão grave, como é o processo de impeachment, com base em <u>mera suposição</u>** de que a Presidente da República tenha sido conivente com atos de corrupção.*
>
> *11. **Quanto aos crimes eventualmente praticados pela DENUNCIADA contra a lei orçamentária, sobre os quais os DENUNCIANTES fazem remissão reiterada ao recente julgamento das contas de 2014 do Governo pelo***

[43] http://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/12/1713215-cunha-ameaca-impeachment-e-petistas-discutem-salva-lo.shtml

> ***Tribunal de Contas da União, é de se notar que decisão acerca da aprovação ou não dessas contas cabe exclusivamente ao Congresso Nacional, tendo a Corte de Contas apenas emitido parecer prévio****, a ser submetido ao crivo do Congresso Nacional, a quem cabe acolhê-lo ou rejeitá-lo."* [44]

A mesma decisão, porém, em trecho mais à frente, amparada em atos praticados no curso de 2015, que considera análogos aos de 2014, considera tais atos suficientes para o recebimento da denúncia. A contradição é gritante. Os atos de 2014 já foram analisados pelo Tribunal de Contas. Os de 2015, por sua vez, não foram analisados sequer em juízo preliminar pelo Tribunal de Contas e muito menos pelo Congresso, não servindo, de forma alguma, como fundamento para a deflagração de procedimento de *impeachment*.[45] Este, ressalte-se, é o <u>único</u> fundamento da admissão da denúncia.

Tudo a evidenciar que a decisão é precipitada – porque não amparada em análise do TCU ou do Congresso Nacional – para que se ajuste à conveniência do impetrado. Ou seja, trata-se de acelerar o processo para tentar jogar luzes sobre o impeachment para obscurecer o processo contra si no Conselho de Ética.

Na oportunidade, o Presidente da Câmara afirmou não ser suficiente para embasar pedido de *impeachment* o relatório aprovado pelo Tribunal de Contas da União pela rejeição das contas de 2014, afirmando ser necessária decisão do Congresso Nacional nesse sentido.

---

[44] Decisão da Presidência sobre a denúncia de Hélio Bicudo e Miguel Reale Jr., p. 15.

[45] Em seus próprios termos: "Nesse particular, entendo que a denúncia oferecida atende aos requisitos mínimos necessários, eis que os Decretos assinados pela DENUNCIADA no exercício financeiro de 2015, em desacordo com a LDO e, portanto, sem autorização do Congresso Nacional."

Todos os atos acima expostos deixam mais que evidente o exercício da competência atribuída pelo art. 19 da Lei nº 1.079, de 1950, combinado com o art. 218, § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, de maneira viciada por desvio de finalidade. Ora, tal competência foi-lhe atribuída como investidura em função do mais alto relevo para a calibração da democracia, e vem sendo exercida, ironicamente, como puro e simples atendimento de interesse pessoal. Apura-se, no caso, manifesta violação ao princípio da finalidade, um dos cânones do Estado Democrático de Direito.

Nas palavras do próprio autor da denúncia, Miguel Reale Junior: "*foi chantagem explícita*".[46]

Roga-se a esta Corte Suprema que ponha fim à chantagem.

IV. DA LIMINAR

Presente o *fumus boni iuris*, patente está também o *periculum in mora*: a simples deflagração do processo de *impeachment* da Presidente da República é capaz de convulsionar ainda mais a situação política do País, acarretando reflexos diretos sobre a economia.

A deflagração de processo de *impeachment* submete o mercado e a sociedade brasileiros a situação de extrema insegurança, o que se reflete diretamente como falta de disposição para realizar investimentos e assumir riscos, levando a crescente estagnação econômica.

---

[46] http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,cunha-nao-fez-mais-do-que-a-obrigacao--diz-bicudo-sobre-acolhimento-de-pedido-de-impeachment,10000003663

É completamente inadmissível permitir que todo um país esteja à mercê de motivações pessoais de uma autoridade que já deixou evidente seu total descompromisso com o interesse público e não hesita em abusar de sua posição de poder para satisfazer seus – vis – interesses próprios.

V. DO PEDIDO

Ante o exposto requer-se:

(1) a concessão de medida liminar para:

(a) suspender a decisão da autoridade coatora que recebeu denúncia de crime de responsabilidade contra a Presidente da República, bem como qualquer ato consectário da referida decisão, até o julgamento do mérito deste mandado de segurança;

(b) determinar à autoridade coatora que se abstenha de receber, analisar ou decidir qualquer denúncia ou recurso contra indeferimento de denúncia de crime de responsabilidade contra a Presidente da República até o julgamento do mérito deste mandado de segurança;

(2) a notificação da autoridade impetrada para prestar informações no prazo legal;

(3) a oitiva do representante do Ministério Público;

(4) no mérito, a concessão da segurança por infringência aos arts. 19 da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 218, § 1º do Regimento Interno da Câmara, bem como do artigo 37 da Constituição Federal, para que sejam anulados todos os atos praticados pelo Presidente da Câmara dos Deputados que importem na deflagração de processo de *impeachment* em face da Presidenta da República, remetendo-se tal função a seu substituto legal.

Para fins fiscais, atribui-se à causa o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 03 de Dezembro de 2015.

Jonatas Moreth Mariano

OAB-DF 29.446